



ATA - TCB/CA

**ATA DA 595ª EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB**

Aos vinte e nove dias de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma virtual, dos conselheiros: **Maria Cecília Martins Lafetá**, Diretora-Presidente e Presidente do Conselho; **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo; **Fábio Mendes de Souza** - Conselheiro Efetivo; e **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo e **Samara dos Santos Brito Neves** - Conselheira Efetiva. Na abertura, a Sra. Conselheira Presidente da reunião verificou o quórum, agradeceu a presença de todos e apresentou a nova Conselheira Samara dos Santos Brito Neves aos demais membros do Conselho de Administração, recentemente nomeada para compor o Conselho, deu boas-vidas, desejando-lhe sucesso no desempenho de suas funções, oportunidade em que os demais conselheiros desejaram êxito na nova missão. Em seguida, a Sra. Samara agradeceu pela recepção e pela confiança depositada, colocando-se à disposição para colaborar ativamente com o Conselho e contribuir para o alcance dos objetivos institucionais desta Empresa Pública. Passando para o item da pauta: **Processo 00095-00000737/2024-41 - AUTORIZAR** a homologação da licitação de transporte escolar - Região do Itapoã - Cota Reservada. A Sra. Conselheira-Presidente informou que a Unidade de Licitações e Compras (ULC) elaborou o Relatório N° 50/2025 – TCB/PRES/ULC, de onze de outubro de 2025, com a conclusão do Pregão Eletrônico SRP n.º 90005/2025, que apresentou a empresa ROMAN TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA. sendo vencedora do certame licitatório, e que os recursos apresentados não foram acolhidos, com base nas manifestações técnicas, estando o certame pronto para ser adjudicado e homologado, contudo, registrou a Sra. Conselheira Presidente que devido aos termos do Despacho Singular n.º 540/2025-GDCIM, referendado mediante a Decisão n.º 3.702/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que em decorrência de representação formulada pela empresa Terra Brasil Construções, Reformas e Transportes Ltda., versando sobre supostas irregularidades no curso do Pregão Eletrônico n.º 90005/2025, decidiu que a TCB se abstenha de homologar o resultado e de adjudicar o objeto referente ao citado Pregão, até ulterior deliberação daquela Corte. Enfatizou a Sra. Conselheira Presidente que a TCB apresentou as devidas justificativas e o Conselheiro Relator do processo no TCDF decidiu, conforme **DESPACHO SINGULAR N.º 624/2025-GDCIM**, de vinte e oito de outubro de dois e vinte e cinco, revogar as medidas cautelares deferidas por intermédio do Despacho Singular n.º 540/2025-GDCIM, autorizando o prosseguimento do Pregão Eletrônico n.º 90005/2025. Assim, o processo licitatório está apto para fins de adjudicação/homologação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica constante dos autos, que manifestou favorável pela manutenção da decisão do Sr. Pregoeiro de não provimento do recurso, apto para adjudicação e homologação do resultado apresentado. Desta forma, considerando a necessidade de celebração de contrato para a referida regional de ensino devido a proximidade de vencimento do atual contrato, submete o assunto ao Colegiado para deliberar a respeito da homologação e decisões do pregoeiro no curso do certame. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração, por unanimidade, com base nas competências que lhe são conferidas no Art. 23, Inciso XLI do [Estatuto Social da TCB](#), decidiu I - **APROVAR** as decisões adotadas pelo Pregoeiro no curso no processo licitatório e II - **AUTORIZAR** a Diretora-Presidente da TCB homologar o resultado do Pregão Eletrônico SRP n.º n.º 90005/2025. Nada mais havendo a ser tratado, a Conselheira Presidente encerrou a reunião às dez horas e quarenta minutos agradecendo a presença de todos e eu, Erotides Vieira Lima, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 30/10/2025, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr.0060635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 31/10/2025, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA DOS SANTOS BRITO NEVES - Matr. 0060919-6, Conselheiro(a) Efetivo**, em 31/10/2025, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MENDES DE SOUZA - Matr. 0056389-7, Conselheiro(a) Efetivo**, em 31/10/2025, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=185788805)  
verificador= **185788805** código CRC= **6C7B762B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF  
Telefone(s): 33442769  
Sítio - [www.tcb.df.gov.br](http://www.tcb.df.gov.br)